

ITBI - Isenção para Imóvel de Baixa Renda

Reconhecimento da ISENÇÃO DO ITBI em virtude de transmissão de bem ou direito resultante de aquisição de unidade imobiliária residencial de baixa renda, conforme definição do art.1º, caput, do Decreto nº 22.269/02. Hipótese Legal: Art.8º da Lei Municipal nº 2.277/94, com a redação da Lei Municipal nº 3.335/01

DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS PARA O EXAME DO PEDIDO

1. Documentos do contribuinte:

- a. CPF e documento de identidade do contribuinte

2. Documentos do transmitente do imóvel:

- a. Nome/Razão Social do transmitente do imóvel
- b. Número do CPF/CNPJ do transmitente do imóvel

3. Documentos relativos ao imóvel:

- a. Natureza da transação imobiliária (ex: compra e venda)
- b. Valor venal do imóvel para fins de cobrança do IPTU no ano em curso
- c. Número da inscrição imobiliária, endereço e valor declarado na transação
- d. Simulação da solicitação de guia, com ITBI a pagar (cópia da tela)
- e. Certidão do RI do imóvel objeto da transmissão emitida há no máximo 180 dias
- f. Escritura, contrato, recibo, mandato em causa próprio ou outro documento que comprove a transação (se houver).